



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Ofício nº 377/2022

Bom Jardim de Minas, em 22 de setembro de 2022

Assunto: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei complementar nº 34 de 29 de agosto de 2022.

**Exmo. Sr. Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara**

Encaminho a vossa excelência e demais vereadores o presente projeto de lei complementar pelo qual objetivamos a correção da Lei Complementar 34/2022 que em seu artigo 3º, quadro e anexo consignou erroneamente a carga horária de 20 horas semanais para o cargo de Fisioterapeuta enquanto deveria consignar 30 horas, conforme estudo de impacto financeiro realizado e isonomia aos demais servidores que recebem a mesma remuneração pelas 30 horas semanais de trabalho.

Assim, para corrigir o erro sanável e estabelecer critérios de equidade, sirvo-me do presente para requerer a tramitação e aprovação deste projeto, sendo as presentes razões como justificativa.

Solicito, na forma da L.O.M a apreciação em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal